

Resolução CIR Vale do Peixoto Nº. 08/2019 de 14 de fevereiro 2019.

Dispõe sobre a alteração/ajustes de metas de especialidades no Documento Descritivo 2019 do Convênio 002/2015, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Vale do Peixoto e a Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso, para a Manutenção e Prestação de Serviços oferecidos pelo Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, nos atendimentos ambulatoriais, hospitalares, de apoio diagnóstico e terapêutico de natureza especializada.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL VALE DO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e diretrizes do SUS;

II - Lei Nº 11.107, de 6 de abril de 2005, dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;

III - A Portaria GM/MS Nº 1.097 de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde. Considerando Portaria GM/MS nº. 1.699, de 27 de julho de 2011 que altera o art. 9º que determina as alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, sejam aprovadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e encaminhadas à Secretaria de Atenção à Saúde, pela Secretaria de Estado da Saúde e do Distrito Federal, mediante ofício devidamente assinado pelos Coordenadores Estadual e Municipal da CIB, acompanhado da seguinte documentação;

IV – A Portaria GM/MS Nº 2.395 de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

V - Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

VI - A Resolução CIB/MT Nº 122 de 18 de maio de 2010, que aprova a Programação Pactuada e Integrada (PPI) da Assistência à Saúde do Estado de Mato Grosso;

VII – O Protocolo de Intenção de 14 de Maio de 2015, firmado entre os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Termos da Lei Nº 11.107/2005 e o Decreto Nº 6.017/2007, que propõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos;

VIII – Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, de 14 de Maio de 2015;



IX - Lei Complementar Nº 141 de 12 de janeiro de 2012, no bojo de seu artigo 20, que dispõe sobre as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, a qual será realizada diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;

X - Portaria GB/SES/MT Nº 096 de 16 de maio de 2016, que instituiu a Comissão Interna de Contratos de Gestão - CICG, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT;

XI – Resolução CIB/MT Nº 046 de 02 de julho de 2015. Dispõe sobre o Termo de Compromisso e Parceria entre a Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso (SES/MT), Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Vale do Peixoto (CIS do Vale do Peixoto) com a finalidade de estabelecer as ações e compromissos das referidas instituições na reorganização e qualificação do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo no sistema regionalizado de saúde, conforme princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as alterações/ajustes de meta de especialidades no Documento Descritivo 2019 do Convênio 002/2015, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Vale do Peixoto e a Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso, para a Manutenção e Prestação de Serviços oferecidos pelo Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, nos atendimentos ambulatoriais, hospitalares, de apoio diagnóstico e terapêutico de natureza especializada, conforme anexo desta Proposição.

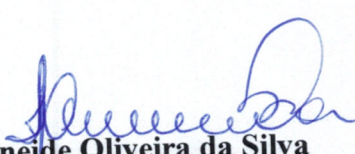
Parágrafo Único: Os ajustes de metas foram específico as especialidades de ginecologia e cirurgias gerais, bem como definição de uso das vagas de exames ultrassonografias. As alterações de meta foram baseadas na análise do relatório de cumprimento de metas programadas e atingidas, e ainda observações de diferença de gastos mensais, negativo, de R\$ - 290.253,03. (páginas 09, 10 e 16).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser encaminhada a Secretaria Executiva da CIB/MT para registro em Ata e publicação.

Peixoto de Azevedo /MT, 14 de fevereiro de 2019.


Ana Campos Pedrosa

Coordenadora da CIR Vale do Peixoto


Jucineide Oliveira da Silva

Vice Regional do COSEMS/MT
(Suplente)

